



ATA DA 49^a SESSÃO, EM 06 DE JULHO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Cornélio Alves** registrou a última participação da Juíza Adriana Magalhães como membro titular do Tribunal, oportunidade em que os Juízes presentes e o Procurador Regional Eleitoral teceram palavras elogiosas a Sua Excelência, destacando-se o pronunciamento proferido pela Juíza Ticiana Nobre. Representando a OAB-RN, o **Doutor Felipe Cortez** enalteceu a valorosa participação de Sua Excelência nas decisões proferidas na Corte Eleitoral. A **Juíza Adriana Cavalcanti** agradeceu os elogios que lhe foram dirigidos, ao tempo em que fez breve pronunciamento acerca de sua participação na Corte. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601294-08.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11712. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA CELESTE FERREIRA CAMPOS de ANDRADE DEPUTADO ESTADUAL e MARIA CELESTE FERREIRA CAMPOS de ANDRADE. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou este processo de mesa.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601259-**

48.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11677. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 IZABEL CRISTINA dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e IZABEL CRISTINA dos SANTOS. **DECISÃO:** O Desembargador Expedido Ferreira informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601074-10.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11482. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ALESSANDRO de OLIVEIRA GOMES DEPUTADO ESTADUAL e ALESSANDRO de OLIVEIRA GOMES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual ALESSANDRO DE OLIVEIRA GOMES, referente às Eleições de 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601127-88.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11542. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ALINE LIMA FERNANDES DEPUTADO ESTADUAL e ALINE LIMA FERNANDES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas de ALINE LIMA FERNANDES, alusivas à candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 40.187,63 (quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), relativos às irregularidades custeadas com recursos do FEFC e o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), relativos a Recursos de Origem Não Identificada - RONI, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601143-42.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11559. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 INGRID TRAJANO BARBOSA DEPUTADO ESTADUAL e INGRID TRAJANO BARBOSA. **DECISÃO: Após os votos das Juízas Ticiana Nobre e Adriana Magalhães e do Juiz Fernando Jales, pediu vista dos autos o Juiz José Carlos. A Juíza Maria Neíze ficou no aguardo do voto-vista.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601348-71.2022.6.20.0000.
PROTOCOLO: 11770. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 EMERSON LIMA MOREIRA de MENEZES DEPUTADO FEDERAL e EMERSON LIMA MOREIRA de MENEZES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas apresentadas por EMERSON LIMA MOREIRA DE MENEZES, alusivas à candidatura de Deputado Federal nas eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601495-97.2022.6.20.0000.
PROTOCOLO: 11921. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 JEAN CARLOS de FRANCA FREITAS DEPUTADO FEDERAL e JEAN CARLOS de FRANCA FREITAS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas apresentadas por JEAN CARLOS DE FRANÇA FREITAS, alusivas à candidatura de Deputado Federal nas eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. REVISÃO DE ELEITORADO Nº 0600030-19.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12355. ORIGEM: BODÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Revisão de Eleitorado - Depuração de Cadastro. REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL de BODO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa; no mérito, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em INDEFERIR o pedido formulado pela Câmara Municipal de Bodó/RN, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601411-96.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11836. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ISRAEL TEIXEIRA de ALBUQUERQUE DEPUTADO ESTADUAL e ISRAEL TEIXEIRA de ALBUQUERQUE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da**

Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR COM RESSALVAS as contas de ISRAEL TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, referente à sua campanha ao cargo de deputado estadual nas eleições de 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601364-25.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11786. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MANOEL MILANO SOARES MAXIMO DEPUTADO FEDERAL e MANOEL MILANO SOARES MAXIMO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas de campanha apresentadas por MANOEL MILANO SOARES MAXIMO, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601395-45.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11817. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARIA GILDETE PINHEIRO de ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL e MARIA GILDETE PINHEIRO de ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha apresentadas por MARIA GILDETE PINHEIRO DE ARAUJO, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601100-08.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11509. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 PAULO HEUDES TEODORO da SILVA DEPUTADO ESTADUAL e PAULO HEUDES TEODORO da SILVA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR a prestação de contas de PAULO HEUDES TEODORO DA SILVA, referente às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 1.289,78 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0000008-80.2012.6.20.0069. PROTOCOLO: 12330. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Inscrição Fraudulenta. RECORRENTE: NIVEA MARIA do NASCIMENTO dos SANTOS FREITAS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou este processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dez minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral

JUÍZA TICIANA NOBRE - DISCURSO

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhor Corregedor, Senhores e Senhoras Membros da Corte Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Senhor Procurador Regional Eleitoral;

Ilustríssimos convidados, Sra. Diretora-Geral, servidores e servidoras desta casa,

ESTAMOS REUNIDOS não para uma despedida, mas para celebrar um exitoso ciclo de trabalho de uma jovem mulher, mãe, advogada, magistrada que, em meio ao exercício de tantas funções, se dedicou intensamente ao engrandecimento da Justiça Eleitoral nos últimos seis anos. Alguém que verdadeiramente abraçou a magistratura por seus princípios e demonstrou, pela fibra de seu caráter, a plena aptidão para realizar não somente a nobre função de julgar, mas também de se doar à construção participativa e proativa de uma sociedade mais firme em seus valores democráticos e cidadãos.

Recebo com prestigiosa honra, Senhor Presidente, a missão de saudar nesta tarde, em nome desta Corte Eleitoral, a dileta amiga Doutora ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA ela que, sempre, portando-se com uma sábia elegância ínsita à sua personalidade, nos mostrou com relevo e maestria como o exercício da magistratura exige pessoas inspiradas, imbuídas do espírito público e de uma energia vocacionada à evolução da sociedade, a ser materializada tanto nas decisões judiciais mas, igualmente, por meio de atitudes, participações, projetos e debates, pois o Poder Judiciário é um agente dinâmico e transformador daquilo que o nosso país almeja ser como pátria digna e civilizada.

A VERDADEIRA MAGISTRATURA É ISSO. É entender que sua atuação não se limita à frieza da decisão ou ao tecnicismo do processo. Na verdade, preparar técnicos jurídicos é algo fácil. Difícil é encontrar e formar pessoas vocacionadas, com a mente fértil e aberta à atitude e ao envolvimento imprescindível para realizar a atividade judicante.

A JUSTIÇA ELEITORAL nos ensina lições muito profundas e nos permite experiências únicas, especialmente em nossa atuação nesta Corte. A pluralidade de todo colegiado é uma grande professora, um fecundo turbilhão de reflexões e entendimentos, uma

experiência muito rica. Contudo, aqui na Justiça Eleitoral temos um órgão julgador ainda mais denso, pois sua composição agrupa saberes de profissionais advindos de várias partes do universo jurídico. Assim, ladear a diversidade de óticas e experiências demonstra como podemos aprender e ensinar através de visões de mundo diversas. A maturidade dos desembargadores se soma ao espírito aguerrido de juristas e à experiência de juízes de direito e federais, resultando em um entendimento coletivo capaz de apontar os caminhos à democracia brasileira.

DOUTORA ADRIANA MAGALHÃES, a Senhora veio a esse contexto para somar. Sua sólida formação pessoal e jurídica serviu de alicerce para edificar decisões primorosas neste Órgão, pois sua carreira sempre esteve pautada pelo Direito Público, pelas grandes causas, e por demandas que tocam a sociedade. O esforço contínuo está retratado nessa trajetória. Pelo conhecimento trazido de entidades jurídicas internacionais, como a American Bar Association, sediada em Chicago, bem como por sua firme atuação junto à Ordem dos Advogados do Brasil, através de comissões e do Conselho Seccional. Não à toa, sua passagem pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte foi longeva, fecunda e transcorreu imersa em mais um pioneirismo feminino, dentre os tantos que protagoniza em sua vida. Iniciada no biênio 2017-2019 como Juíza Substituta, foi titularizada para o ciclo 2019-2021 e reconduzida para o período de 2021-2023. Junte-se a esse tempo, ainda, sua grande contribuição como Juíza Auxiliar nas Eleições Gerais de 2018, quando sabemos como é desafiadora essa função de decidir com agilidade questões de alta relevância e que impactam diretamente a propaganda em um pleito nacional. Portanto, não sou eu quem falo. Não sou eu quem a elogio, Doutora Adriana Magalhães! É a sua história que tão bem conta sobre a Senhora e como sua vida é um testemunho ao trabalho, à dedicação ao Direito e agora se acosta essa brilhante passagem pela Justiça Eleitoral.

DEVO REGISTRAR, igualmente, que seu maior mérito foi sua causa nesta Casa. Nada se edifica sem um propósito. Nada se constrói sem um motivo. Não se pode ser exemplo quando estamos vazios de nobres razões. É pelo melhor sentimento que contagiamos o mundo e mostramos qual caminho deve ser apontado pela liderança. Nesse quesito, a Senhora mostrou-se uma líder. Abraçou a memória, a cultura, a história do Rio Grande do Norte e se fez um baluarte da valorização do nosso povo. Resgatou, escreveu, registrou, pesquisou, publicou, difundiu, debateu, enfim... mesmo com tantos verbos a expressar os bons gestos na língua portuguesa, ainda assim me faltariam elementos a tudo traduzir aquilo que muito se fez

em tão pouco tempo e que hoje coroa a sua caminhada neste Órgão de Justiça! Refiro-me à recente obra lançada no último 27 de junho, titularizada "As Mulheres e os Espaços de Poder no Rio Grande do Norte". A Senhora viveu sua época, soube plantar e colher, edificou uma história nesta Justiça Eleitoral. Honrou os nomes das nossas pioneiras, as sufragistas, que são pouquíssimo conhecidas diante da ignorância que ainda temos a sepultar; e esses passos da sua caminhada revestem-se de intenso e imenso valor, pois, repito: nosso trabalho aqui não é somente julgar demandas eleitorais. Não é somente garantir a ordem constitucional e legal aos pleitos. Nossa trabalho é de erguer a democracia brasileira. E a democracia, como parte do Direito, vive pela cultura, tem raízes na sua história, como já dizia o professor Paulo Bonavides. Quando contemplamos o seu esforço em apresentar ao mundo a grandeza e a diversidade do pioneirismo democrático no Rio Grande Norte, entendemos a nobreza de sua atitude, em ensinar aos mais jovens que vale a pena o combate em prol das grandes causas, e que devemos, sim, lutar por um Brasil que mire nos bons exemplos e não esqueça o seu passado mais caro.

PELAS SUFRAGISTAS ou pioneiras vozes femininas que lutaram para conquistar os espaços de poder na nossa sociedade e iluminaram o percurso para nós, mulheres modernas, termos vez em nossa missão social, a Senhora não construiu uma obra somente enaltecedo o passado, mas verdadeiramente homenageando todas as mulheres brasileiras, inclusive aquelas que ainda hão de nascer, pois encontrarão um mundo mais representativo e justo. Em uma Corte Eleitoral como esta, como não se vê exceto em pouquíssimos tribunais no Brasil, tivemos a honra de exercer a magistratura ladoando homens e mulheres em uma composição invejável, até aos países mais desenvolvidos e avançados. Aqui, Doutora Adriana Magalhães, temos uma composição plural, diversa, respeitosa e instigante a teses e entendimentos. Somos um fiel retrato da sociedade, na qual ambos os sexos caminham juntos, de mãos dadas, descobrindo os rumos da juventude da democracia brasileira. Não por acaso, dizia Berta Lutz, no início do século XX: "Recusar à mulher igualdade de direitos em virtude do sexo é negar justiça à metade da população". Nessa reflexão, entendemos que o Poder Judiciário deve ser isonômico, não somente em suas decisões, mas também em suas composições.

A CAUSA FEMINISTA não é uma bandeira exclusiva das mulheres. É uma busca pela civilidade da sociedade, pela modernização e condução do Brasil ao futuro. Os seus livros, seus escritos publicados, as tantas participações em eventos, fóruns, entrevistas, o pioneirismos que titularizou ao implantar a Ouvidoria da Mulher na Justiça Eleitoral, e sua

incondicional disposição para colaborar e difundir a imagem da mulher como fio condutor a liderar e contribuir com a gestão pública e democrática, são produtos do seu atuar que nos inspiram e revelam a necessidade de continuarmos nessa trilha. Somos uma nação muito jovem, produto de uma Constituição Federal em permanente amadurecimento jurídico e social. Temos grandes desafios para enfrentar. Um mundo tecnológico que rapidamente nos confronta a entender a inteligência das máquinas, quando ainda pouco sabemos sobre nosso passado recente. Portanto, a sua atuação nessa época, com tanta disposição a divulgar temas tão vitais à democracia, mostra-se imprescindível e com certeza agregou muito ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Tudo que foi feito pela Senhora, de 2017 até hoje, integra-se como um amálgama indissociável à memória da Justiça Eleitoral potiguar e assim permanecerá, porque seu legado iluminará como um farol, sendo exemplo a todas as nossas vidas.

NADA ACABA AQUI. Nada se resume ou finda. Apenas um capítulo se encerra. Sua capacidade de transformação positiva vai continuar ecoando, por votos, teses, argumentos e, especialmente, pelo senso de justiça deixado nesta Corte. Doutora Adriana Magalhães, a senhora é parte imaterial da Justiça Eleitoral e, frise-se, por exclusivo merecimento. Tomou as rédeas do destino e pela prudência somada a mais obstinada vontade de realizar, deixou uma marca indelével e única. Amanhã, todos os juristas que se sentarem nesta cadeira, recordarão com respeito a dignidade de sua missão institucional neste Colegiado e, certamente, entregaráo o melhor de si, porque a sua história aqui é motivo de orgulho a todos os magistrados eleitorais e, seguramente, à classe dos advogados brasileiros.

Em nome da atual composição da Corte Eleitoral mas, em especial, subscrevendo as mulheres que incansavelmente lutam pelo reconhecimento e alcance dos seus diretos, direciono ao seu exemplo, à sua força, à sua garra e aos profícuos ensinamentos que a convivência com Vossa Excelência nos destinou, o nosso

MUITO OBRIGADO!

Continue sua trilha, siga firme no seu caminho, certa de que, por aqui, deixou marcas de uma valorosa atuação profissional segura, equilibrada, sábia e extremamente elegante.

JUÍZA ADRIANA MAGALHÃES - DISCURSO

Dividir o tempo em ciclos foi a forma encontrada pelo homem para nutrir um sistema de relações que tem uma função na história e na forma como percebemos as experiências, por meio da memória. O tempo é considerado um dos limites para o conhecimento, já que este nos chega por meio dos sentidos e estes não nos deixam conhecer os objetos em si mesmos, de maneira imediata. Só podemos conhecer e perceber as coisas no espaço, com o passar do tempo.

Dias, meses, anos. Felizes anos. Tempo que voou.

Salomão, no livro do Eclesiastes, disse que: "*tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou*".

Hoje concluo mais um ciclo luzidio em minha vida, portanto, antes de ser um tempo de despedir, é, antes de tudo, tempo de agradecer.

Sou grata pela oportunidade de 3 biênios de serviço ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e por ter contribuído, ainda que dentro das minhas muitas limitações, nas gestões exitosas dos Desembargadores Dilermando Mota e Ibanez Monteiro, Glauber Rego e Cornélio Alves, Gilson Barbosa e Claudio Santos, e, agora, Cornélio Alves e Expedito Ferreira de Souza, com quem tive a oportunidade de aprender e amadurecer.

Participei da última sessão na antiga sede, na Cidade Alta, e participei da sessão que inaugurou este prédio, em 24 de maio de 2018. Deus, por sua misericórdia, me reservou momentos de intensa alegria nesta caminhada.

Foram seis anos de harmoniosa convivência com 8 Juízes de Direito, 4 Juízes Federais, 3 Juristas e 6 Procuradores Regionais Eleitorais, entre eles, as minhas queridas Cibele Benevides e Caroline Maciel, fonte de constante apoio e declarada amizade. Levarei a todos em meu coração e em minhas preces diárias. Cada um, ao seu modo, foi manancial de inspiração e acresceu algo a mim como ser humano.

Sou grata, ainda, por ter convivido, diariamente, com Patrick e Alexandre, assessores do Gabinete 4: brilhantes, preparados e sempre éticos, fizeram estes 6 anos parecerem como dias. Graças a abnegada dedicação deles, entrego, hoje, o Gabinete 4 com a pauta cumprida, tendo proferido algumas centenas de despachos, decisões monocráticas e decisões colegiadas. A Bíblia diz que é melhor serem dois do que um, pois se um cair, o amigo o levanta. Digo a vocês que é melhor serem três do que um, pois um cordão de três dobras não se rompe facilmente, como nos lembra, mais uma vez, o Eclesiastes.

Agradeço, por fim, a cada servidor desta casa, a cada membro das muitas comissões que aqui presidi, aos assessores da Ouvidoria Regional Eleitoral e, especialmente, da Ouvidoria da Mulher, que tive a honra de idealizar e dirigir, como primeira Presidente que fui. De cada um, levarei uma história e uma boa memória colecionada no caminho da vida.

Autoridades são apenas alguns e só durante algum tempo, enquanto cidadãos somos todos nós e durante toda nossa vida, como ouvi dizer, certa vez o Desembargador, já falecido, Hugo de Brito Machado. Para mim, mais um ciclo se encerra para que outro se abra e, com a alma impregnada de gratidão, abraço o novo, cheia de entusiasmo.

Me despeço relembrando a frase do grande ministro Sepúlveda Pertence, que recentemente nos deixou, ao participar de sua última sessão plenária no Supremo Tribunal Federal, em 16 de agosto de 2007: "**Com certeza, a saudade virá**".

Obrigada.